REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2005

II

Série

Número 71

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CARTÓRIO NOTARIALDE SANTANA
ADSCRAM - ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES SOCIAIS E CULTURAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Constituição da associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
FUNSEG - CONSULTORES DE SEGURANÇA, LDA.
Nomeação de gerentes

GEST LÍDER - PAPELARIA E DECORAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

ILHAFLOR - RENT A CAR, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

PALCO MADEIRA - CONSTRUÇÃO DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA., ANTES, "GALVIMADE - ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS, LDA."
Alteração de denominação

SANTOQUEIJO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.
Alteração de pacto social

SILVIASTYLE - CABELEIREIRO E ESTÉTICA, LIMITADA
Renúncia de gerente

VINILLKORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESTINADOS À PUBLICIDADE, LDA.
Nomeação de gerentes
Renúncia de gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL
BAIROS & AGUIAR, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

SNACK BAR - RESTAURANTE SOL POENTE, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.
Emissão de obrigações
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE
FAVORÁVEL, MEDIAÇÃO SEGUROS, LDA.
Alteração de pacto social

HELENA DRUMOND - SOCIEDADE UNIPESOAL, LDA.
Contrato de sociedade

JOSÉ GUILHERME & ELIAS, LDA.
Dissolucão e encerramento da liquidação da sociedade

OURO RENTE - EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Renúncia de gerente

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 11/04/2005:

- foi autorizada a transferência, por conveniência da Administração, de NÉLIA MARIA GONÇALVES PEREIRA ABREU, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para a categoria de Chefe de Secção de Apoio Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2004/12/10, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24 de Março, publicado no JORAM n.º 47, I Série, de 8 de Abril.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da

função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 11.º ano de escolaridade ou equivalente

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C.);
b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E.C.G.);
c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª fase) (P.E.C.E.);
d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de per si, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.

8.1.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação acadé-mica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da Língua Portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Estrutura das carreiras da Função Pública. Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte relativa à deontologia profissional - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclu-são; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.1.2.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas,

de acordo com programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

A- Regime Jurídico da Função Pública
1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
3) Noção de funcionário/agente;
4) Recrutamento e Selecção;
5) Férias, faltas e licenças;
6) Provimento e Posse;
7) Duração e horário de trabalho;
8) Progressão e Promoção;
9) Regime Disciplinar;
10) Código de Procedimento Adminisrativo;
11) Pessoal discente

B - Formação e aperfeiçoamento profissional:
Pessoal discente como destinatário.

C - Contabilidade Pública
1) Serviços Públicos:
a) Noção e objectivos;
b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
c) Regime de Administração e sua caracterização.
2) Despesas e receitas públicas:
a) Noções elementares sobre classificações legais;
b) Classificação orgânica, económica e funcional.
3) Orçamento de Estado:
a) Noção Princípios e regras;
b) Dotações orçamentos e seu controle;
c) Regime duodecimal e sua inscrição;
d) Cabimento.
4) Realização de despesas:
a) Aquisição de bens e serviços;
b) Fases da realização de despesas;
c) Prazos para liquidação;
d) Reposição de saldos.
5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
a) Elaboração do balanço;
b) Elaboração da demonstração de resultados;
c) Critérios de valorimétrica;
d) Princípios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:
1) Documentos:
a) Conceito e tipos de documentos.
2) Classificações:
b) Conceito e tipos de classificação
3) Arquivo:
c) Conceito e tipos de arquivo;
d) Instalações do arquivo;
e) Equipamento do arquivo;
f) Funcionamento do arquivo.

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
a) Objectivo;
b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
c) Recepção quantitativa e qualitativa.

8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.

8.2 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20” valores.

8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
a) Avaliação Curricular - 2;
b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1;
c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
d) Entrevista Profissional de Selecção - 1.

8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{2A.C + 1P.E.C.G. + 3P.E.C.E. + 1E.P.S.}{7}$$

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar

pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4 .º andar, 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa;

9.2 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias, devidamente autenticado nos termos da Portaria n.º 87-A/2001;

9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o mesmo de apresentar os documentos solicitados nos pontos 9.1, 9.2, e 9.3 do presente aviso de abertura, até o termo do prazo de candidaturas.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001//M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
- João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - Pessoal Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:
- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos - Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:
- Nélio Crispim Gouveia Mendes - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 - Funchal, bem como na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 13 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de 1 de Abril de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de Chefe de Secção de Orçamentos Privativos da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade a funcionária NÉLIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS com a categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Direcção Regional ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15/ de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capitulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Economica 01.01.03

(Nos termos do art.° 114.° da Lei n.° 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 25/2005, de 11/03, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional do assistente administrativo principal, JOSÉ BRUNO ABREU AGUIAR, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional doAmbiente e dos Recursos Naturais, 6 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 26/2005, de 11/03, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional da telefonista, TÂNIA PAULA DE SOUSA ARAÚJO FERNANDES, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 6 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 27/2005, de 11/03, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional da trabalhadora rural, ROSA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, na categoria de cozinheira, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 3, índice 165, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 6 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 6 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MARIADA LUZ CORTESÃO PAIS FIGUEIRA DASILVA, de 01/05/1993 a 30/04/1994, em regime de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 6 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MARIA DO ROSÁRIO DIAS ORNELAS, de 22/08/1989 a 12/03/1990, em regime de contrato de tarefa e no período de 13/03/1990 a 01/03/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados, respectivamente, com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e Ex-Secretaria Regional de Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 6 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por FÁTIMA MARIA DO ROSÁRIO SOUSA RODRIGUES, de 20/11/1987 a 31/01/1990, no âmbito de acordo verbal e no período de 01/02/1990 a 01/03/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional de Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

ADSCRAM - ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES SOCIAIS E CULTURAIS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

António David Mendes de Sousa e Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que em dezanove de Maio de dois mil e quatro, neste Cartório e no livro de notas número trezentos e cinquenta e quatro, a folhas setenta e cinco se encontra exarada a escritura de constituição da associação "ADSCRAM - ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES SOCIAIS E CULTURAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA", que durará por tempo indeterminado, com sede na cidade do Funchal, à Rua Trinta e Um de Janeiro, n.º 81-A, B-2.º, e cujo objecto principal consiste em defender os interesses dos Dirigentes Sociais e Culturais junto das várias entidades públicas e privadas; Desenvolver acções que contribuam para a dignificação do Dirigente Social e Cultural; Promover acções de formação, seminários, reuniões, conferências, debates, encontros e outras actividades, para melhorar o nível de preparação dos dirigentes e apoiar a resolução dos problemas; Providenciar os meios que assegurem a formação nas áreas de intervenção; Promover projectos de interesse comum e formas de acção conjugadas; Criar estruturas de apoio à elaboração destes projectos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo. A mesa da assembleia geral é composta por cinco membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, e ainda dois suplentes.

A direcção é composta por cinco membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal e ainda por dois suplentes.

O conselho fiscal é composto por três membros efectivos sendo um presidente, um vice-presidente e um vogal e ainda por dois suplentes.

O conselho consultivo é composto por um número ímpar de elementos, no máximo de vinte e cinco, que elegerão entre si um presidente.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos vinte de Maio de dois mil e quatro.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

FUNSEG - CONSULTORES DE SEGURANÇA, LDA.

Número de matrícula: 10.270;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239181;
Número de inscrição: 02 ;
Número e data da apresentação: Ap. 02/05010

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Micaela Cristina Fonseca da Freitas Nunes, casada - e - Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques, solteira, maior por indicação da sócia "Hatchford Limited", em 041104.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GEST LÍDER - PAPELARIAE DECORAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 10415/050215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254334;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050215

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Gest Líder - S.G.P.S., S.A. e Pedra & Costa - Contabilidade, Informática e Gestão S.A., foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "GEST LIDER - PAPELARIA E DECORAÇÃO, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Bela Santiago, números dezasseis a vinte e seis, piso zero, sala um, Santa Maria Maior, Funchal,

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais, revistas, livros, material de: decoração, escolar, informática, audiovisual, artesanato, arranjos florais, electrónico, eléctrico mobiliário, malas, bijutaria e marroquinaria, serviços administrativos, decoração, formação profissional, design.

Artigo terceiro

Um - O capital social do montante de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, à sócia "Gest Lider - S.G.P.S., S.A."; e
- Outra, do valor nominal de quinhentos euros, à sócia "Pedra & Costa - Contabilidade, Informática e Gestão, S.A.".

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de trinta mil euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Asociedade obriga-se validamente em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, com a assinatura de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente José David Mendes Fernandes Pedra, casado, residente no Caminho do Cemitério, número 15, Santo António, Funchal.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do

falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada

ILHAFLOR - RENT A CAR, LDA.

Número de matrícula: 07369;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135 866;
Número de inscrição: 01-Av.01, 10 - e - 11 ;
Número e data da apresentação: Ap. Of.09/10/11/12/050113

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 50.000 euros, para 300.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º, 4.º e aditamento do artigo 9.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.
Certifico que, nesta escritura consta a renúncia do gerente José Eusébio Gouveia Pita, em 041220.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira
Capital social

O capital social, integralmente realizado em numerário é de trezentos mil euros e está dividido em duas quotas de igual valor nominal de cento e cinquenta mil euros, pertencentes uma ao sócio Daniel Duarte Gouveia Pita e outra ao sócio Armando Pita.

Quarta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Daniel Duarte Gouveia Pita, sendo suficiente a sua assinatura, para que a sociedade, fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Nona

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares, até o montante de trezentos mil euros, nos prazos que a assembleia geral fixar.

PALCO MADEIRA- CONSTRUÇÃO DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA., ANTES, "GALVIMADE - ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS, LDA."

Número de matrícula: 04818/921023;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511051034;
Número de inscrição: 21;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050106

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade "GALVIMADE - ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS, LDA." foi alterada a denominação para "PALCO MADEIRA - CONSTRUÇÃO DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA.", e em consequência foi alterado o artigo 1.º.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

SANTOQUEIJO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Número de matrícula: 05671/950614;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073801;
Número de inscrição: 05Q;
Número e data da apresentação: Ap. 08/041221

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva .

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de, fabricação de queijos e similares; Fabricação de produtos derivados do requeijão; Comércio, recolha, transporte e respectiva distribuição de leite e seus derivados; Comércio de produtos derivados do leite destinados à actividade hoteleira e seus similares; Snack--bar, pastelaria, fabricação de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação, criação de gado bovino, ovino, caprino e suíno."

Gerência

1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios João José de Gouveia de Sousa e Maria Inês de Gouveia Gonçalves que, desde já, fica designados gerentes.

2 - Asociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

SILVIA STYLE - CABELEIREIRO E ESTÉTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 09995/040428;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236921;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/041217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Liliana Guilhermina Trindade de Abreu, em 01 Junho 2004, com efeitos a partir de 19 Março de 2004.

Funchal, 13 de Janeiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VINILLKORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESTINADOS À PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 09872/040209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235810;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 04 e 05/041222

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação dos gerentes António Manuel Ferreira, Nuno Manuel Mota Ferreira e Cristina Isabel Mota Ferreira Francisco e a renúncia dos gerentes Pedro Miguel Henriques Ascensão e Maria José Barcelos Alves Ascensão.

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

BAIROS & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 00573/000317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149883;
Número de inscrição: 8;
Número e data da apresentação: 06/20050107

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante, da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.
Data de aprovação de contas: 2004.12.29.

Ponta do Sol, 21 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SNACK BAR - RESTAURANTE SOL POENTE, LDA.

Número de matrícula: 00524/980428;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101581;
Número de inscrição: 3, Av. 1 à 1 e 4;
Número e data da apresentação: 01 e 02/20050110

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que Manuel João de Castro renunciou às funções de gerente, desde 14.12.2004.
Certifica, ainda, que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, tendo o capital sido aumentado para 50.000,00 euros, e em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante de cinquenta mil euros e está representado por duas quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

3 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Manuel Pestana de Sousa e Maria Conceição de Castro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 26 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 01287/20031121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048890;
Número de inscrição: 25;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20040628
Sede: Edifício VIP/DAM, Aeroporto da Madeira, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a emissão de obrigações, por subscrição particular, por deliberação de 03 de Março de 2004. Valor nominal das obrigações é de € 1.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 01287/20031121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048890;
Número de inscrição: 27;
Número e data da apresentação: Ap. 02/20050117
Sede: Edifício VIP/DAM, Aeroporto da Madeira, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que: Foi reduzido o capital, tendo em consequência o artigo 4.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social integralmente subscrito e realizado é de vinte e cinco milhões de euros, representado por cinco milhões de acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.

Foi aumentado o capital, tendo em consequência o artigo 4.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social integralmente subscrito é de sessenta e sete milhões e quinhentos mil euros, representado por treze milhões e quinhentas mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

FAVORÁVEL, MEDIAÇÃO SEGUROS, LDA.

Número de matrícula: 00092;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511152981;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 2/20050105

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 - Aumento de capital e alteração parcial do contrato; Artigo alterado: Artigo terceiro(capital):
O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 200.000,00, dividido em duas quotas;
- uma no valor de € 160.000,00 , pertencente ao sócio José Carlos Gonçalves e;
- outra no valor de € 40.000,00 pertencente à sócia Amélia Silva de Nóbrega Gonçalves.

O texto completo do contrato na sua nova redação actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 12 de Janeiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

HELENADRUMOND - SOCIEDADE UNIPESOAL, LDA.

Número de matrícula: 00176;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5112488221;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20050126

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que, no dia 30 de Dezembro de 2004, no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, Maria Helena Vieira Ribeiro Drumond, casada com Fernando da Costa Monteiro Vouga, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua Dr. Alcino Drumond, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege. pelo seguinte contrato:

Primeira

A Sociedade adopta a firma "HELENA DRUMOND - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", tem a sua sede à Rua Dr. Alcino Drumond, freguesia e concelho de São Vicente.

Paragráfo único - Agerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional.

Segunda

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

Terceira

O objecto social consiste na actividade farmacêutica, comércio a retalho de produtos farmacêuticos, produtos ortopédicos, cosméticos, higiene para criança e perfumaria.

Quarta

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Quinta

O capital social, realizado em espécie, no valor de setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois e euros e cinquenta e nove cêntimos, correspondente a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Maria Helena Vieira Ribeiro Drumond.

Sexta

Asócia poderá fazer-se representar, mesmo por estranhos, em qualquer tipo de assembleia-geral, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Sétima

1 - Agerência da sociedade é conferida à única sócia Maria Helena Vieira Ribeiro Drumond, a qual fica desde já nomeada gerente.

2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia-geral.

3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social, fica vinculada nos seus actos e contratos:
a) com a assinatura do gerente nomeado;
b) com a assinatura de mandatário ou procurador da sociedade, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral, para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

Oitava

No caso de falecimento da sócia, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa, ou não for amortizada.

Nona

Asociedade poderá exigir da sócia prestações suplementares de capital até ao montante de cento e cinquenta mil euros.

Décima

Disposições transitórias

1 - A gerente nomeada inicialmente fica autorizada a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar o levantamento do capital depositado para o efeito no Banco, com vista ao pagamento das despesas de escritura, Registo Comercial e aquisição de equipamento para a sociedade.

2 - As despesas de constituição serão suportadas pela sociedade.

3 - A sócia é farmacêutica e tem a cédula número seis mil novecentos e quarenta e um.

São Vicente, 31 de Janeiro 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ GUILHERME & ELIAS, LDA.

Número de matrícula: 00090;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511148526;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 02/20050120

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

OURO RENTE - EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00066;
Número de identificação de pessoa colectiva: 6 e Av.1 - insc. 5;
Número de inscrição: 511102186 ;
Número e data da apresentação: 01/20050113

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação das funções de gerência de Victor Manuel Brazão Garcês por renúncia, em 20040326.

São Vicente, 18 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)